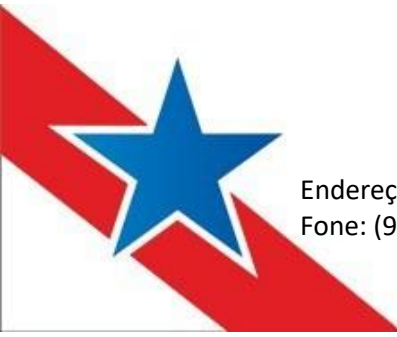


DIN COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA LTDA



Endereço: Avenida Barão de Capanema, nº 3191 – Capanema/PA
Fone: (91) 3122-7391

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE



Razão Social da Revenda DIN COMERCIO DE SERVICOS DE TELEFONIA LTDA	CNPJ 26592902000662	Código da Revenda J3NI	Código Perfil (exclusivo Televidas)	Segmento ☒ PME ☐ AACE
Nome Completo do Consultor Priscila Santana	Código do Consultor AZ9YP	Canal de Venda ☒ AACE ☐ CORPAA ☐ PAP INDIRETO ☐ INSIDE SALES ☐ D2D PME ☐ AA PME		

1. Identificação da Empresa

Razão Social INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		CNPJ 23.453.830/0023-85	
CNAE Primário (sem ponto e traço) 86.10-1-01	Representante Legal JOSE CARLOS RIZOLI	Número de funcionários ☐ Até 10 ☐ De 11 a 20 ☒ De 21 a 50 ☐ De 51 a 100 ☐ De 101 a 500 ☐ Acima de 500	
1º Administrador da Conta JOSE CARLOS RIZOLI	CPF 17189322868	Telefone 91 980640041	E-mail compras.hrpc@indsh.org.br
2º Administrador da Conta	CPF	Telefone	E-mail
Endereço da Sede (o mesmo do cartão CNPJ) Logradouro AV BARAO DE CAPANEMA		Número 3191	Complemento
Bairro CENTRO	Cidade CAPANEMA	Regional sede NO	DDD sede 91
		Estado PA	Telefone Fixo 91 980640041
			CEP 68.700-005

2. Identificação do Produto

- ☒ Plano Claro Total Individual - Claro Life (Anatel Nº 190)
- ☐ Plano Claro Internet Corp (Anatel Nº 073) / Plano Claro Internet Empresa (Anatel Nº 075)
- ☐ Plano Claro Mais (Anatel Nº 191)

Data do Vencimento

☐ 01 ☐ 03 ☐ 05 ☐ 08 ☒ 17 ☐ 22 ☐ 28

Plano Claro Total Individual + BL + Claro Mais

Página 1 de 6

01102021_ClaroTotalIndividual

JOSE
CARLOS
RIZOLI
26.592.902/0006-62
DIN COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA LTDA
AV. GENTIL BITTENCOURT, 85-CONJ. 2 TERREO
BELEM-PA

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE



Plano Claro Total Individual - Claro Life (Plano Anatel Nº 190)

- ☐ Cliente Possui Serviços EMBRATEL
- ☐ Cliente Possui Serviços NET

Franquias Individuais										Modulos inclusos			Passaportes						
										Mobilidade e Redes Sociais		EQUIPAPP	Passaporte Américas		Passaporte Europa		Passaporte Mundo		Total
Regional	DDD	Tipo de Solicitação	Plano Individual	Compromisso	Valor R\$	KIT	Dobro / Bônus	Bônus Extra	Qtd Linhas	Possui MOB	Possui Redes	EQUIPAPP	Franquia	Valor	Franquia	Valor	Franquia	Valor	(Franquia + Plug-Ins + pacotes)
NO	91	Incre. de Linhas (Novas)	05GB	24 meses	R\$52,99		+4GB	NÃO	10	SIM	SIM	NÃO							R\$ 529,90

R\$ 529,90

Total de Linhas 10

MÓDULOS ADICIONAIS												
BE DIGITAL				CLARO E-FINANÇAS		EQUIPAPP				CURSO DE BOLSO		
Planos	Valor	AVULSO	Valor	Plano	Valor	Plano	QTD	Valor UNIT.	Valor TOTAL	QTD	Valor UNIT.	Valor TOTAL
	R\$ 0		R\$ 0					R\$ 0	R\$ 0		R\$ 14,99	R\$ 0

26.592.902/0006-62

DIN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.
AV. GENTIL BITTENCOURT, 85-CONJ. 2 TERREO
BATISTA CAMPOS-CEP: 66.015-140
BELÉM-PA

JOSE CARLOS
RIZOLI:
17189322868

Aprovado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI
17189322868
CPF: 000.000.000-00
Assinado digitalmente em 2021/10/21
por JOSE CARLOS RIZOLI
17189322868
Assinado digitalmente em 2021/10/21
por JOSE CARLOS RIZOLI
17189322868

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE



Equipamentos e Forma de Aquisição

UF	DDD	Modelo Aparelho	KIT	Cor	Fabricante	Qtde Sim Card	Preço Unit. Sim Card	Qtde Aparelhos	Preço Unit. Aparelho	Pontuação	Faixa	Avulso?	Total	Forma de Pagamento
PA	91	SSG GAL A12 64GB			SAMSUNG	10		10	R\$ 839,00		5GB		R\$ 8.390,00	24 X
						10		10	R\$ 839,00	0			R\$ 8.390,00	

"Parcelamento" de equipamentos elegível para valores acima de R\$48,00

Aceita outra cor de Aparelho: ☒ Sim ☐ Não Modalidade de Aquisição: ☒ Venda

Código:

QTD LINHAS CONTRATADA "CT INDIVIDUAL"	10
QTD DE APARELHOS / PONTUAÇÃO	0
QTD DE APARELHOS / FAIXA	10
QTD DE APARELHOS / KIT	0

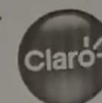
CONSOLIDADO

TOTAL GERAL PONTOS 0 TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS "QTD / "VALOR" 20 R\$ 8.390,00 TOTAL GERAL SERVIÇOS R\$ 529,90
TOTAL DE PONTUAÇÃO ELEGIVEIS R\$ 0,00

Modalidade de Aquisição: ☒ Venda

JOSE CARLOS RIZOLI:

26.592.902/0006-62
DIN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA
AV. GENTIL BITTENCOURT, 85 - CONJ. 2 TERREO
BATISTA CAMPOS - CEP: 66.015-140
BELÉM - PA



DECLARAÇÕES DO ASSINANTE

Declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, que (i) o preenchimento e assinatura deste instrumento não significam a aceitação automática de tal solicitação pela CLARO, ficando a análise suspensa até o envio, por e-mail, de cópia meus documentos pessoais; (ii) autorizo a CLARO a proceder a análise das informações cadastrais, junto aos órgãos restritivos de crédito e instituições assemelhadas; (iii) conheço (a) o Plano Básico de Serviços e (b) as condições do Plano de Serviço, Promoções e/ou Pacotes contratados; (iv) tenho conhecimento que este instrumento integra (a) o Contrato SMP, (b) o Contrato de Permanência, (c) o Regulamento da Promoção e (d) o Sumário do Plano, especialmente as condições para cancelamento, tendo recebido cópia deste(s) documento(s); (v) sendo hipótese de Portabilidade Numérica, declaro que estou ciente das condições previstas no Contrato SMP e concordo em receber nova(s) linha(s) no caso de meu(s) número(s) portado(s) esteja(m) cancelado(s) ou em qualquer hipótese que inviabilize a conclusão da portabilidade pela Claro; (vi) tenho ciência de que, ao não contratar um pacote de dados, serei tarifado pelo MB excedente no valor vigente do tráfego de dados e que a solicitação de bloqueio do uso de dados é de minha responsabilidade; (vii) a CLARO fica autorizada a direcionar as ligações de Longa Distância Nacional ao Código de Seleção de Prestadora de número 21 (Embratel); (viii) conforme regra do Plano homologado, a utilização de outro Código de Seleção de Prestadora estará sujeita a cobrança de excedente na conta, segundo as tarifas da prestadora utilizada; (ix) estou ciente de que a renovação total implica na manutenção de todas as linhas adquiridas, inclusive linhas suspensas, até o momento da renovação; (x) fui informado que a área de cobertura para os serviços 3G e 4G está restrita às localidades informadas no site da Claro: www.claro.com.br; (xi) para transferência de linhas, é obrigatória a assinatura do Termo de Transferência de Titularidade; (xii) estou ciente que em caso de rescisão e cancelamento das linhas, os créditos do Desconto Claro serão perdidos; (xiii) estou ciente que para acessar todos os benefícios do módulo Gestor Online, devo ligar no Atendimento 1052 e solicitar o desbloqueio do serviço. Caso realize o desbloqueio, estou ciente que a gestão das linhas e o tráfego de voz, inclusive direcionamento das ligações de Longa Distância Nacional, serão de responsabilidade do administrador, bem como que o controle e bloqueio de dados 4G não está disponível no Gestor Online; (xiv) fui informado que a quantidade de SMS disponíveis nas contratações depende do plano contratado e podem ser enviados para todas as Operadoras, sendo (a) 2000 SMS no Claro Life (Claro Total Individual), (b) 5000 SMS no Total Share (Claro Total Compartilhado) e (c) 50 SMS no Plano Pronto (Claro Mais 2.0); (xv) fui informado, ainda, que somente no Plano Pronto (Claro Mais 2.0) posso contratar pacotes avulsos de SMS ao término dos SMS disponíveis no meu plano.

- ☐ ACEITO receber mensagens de cunho publicitário enviadas pela CLARO e/ou seus parceiros para os aparelhos vinculados ao Plano de Serviço.
- ☒ NÃO ACEITO receber mensagens de cunho publicitário enviadas pela CLARO e/ou seus parceiros para os aparelhos vinculados ao meu Plano.

Assinatura eletrônica por JOSE CARLOS
20.0120190270006-62
DIN. COM. SER. DE TELEFONIA LTDA.
AV. GENTIL BITTENCOURT, 85 - CONJ. 2 TERREO
BASTA CAMPOS - CEP: 66.015-140
BELEM-PA

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE



☒ ACEITO o redirecionamento das chamadas de Longa distância conforme regra do Termo de Gestor de LD21 em anexo.

☐ NÃO ACEITO o redirecionamento das chamadas de Longa distância conforme regra do Termo de Gestor de LD21 em anexo.

NÃO

AUTORIZO O FORNECIMENTO PARA TERCEIROS DOS MEUS DADOS CADASTRAIS E/OU PESSOAIS, INCLUSIVE AS INFORMAÇÕES DE CONSUMO E REGISTRO DE COMPORTAMENTO DE UTILIZAÇÃO/NAVEGAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI EM VIGOR.

Local

CAPANEMA

Data

28/10/2021

JOSE CARLOS
RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=HCP-Brasil, OU=Video Conferencia,
OU=3317857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS
RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.29 13:21:45-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

JOSE CARLOS RIZOLI

1º Representante Legal da Empresa

2º Representante Legal da Empresa

26.592.902/0006-62
DIN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.
AV. GENTIL BITTENCOURT, 85-CONJ. 2 TÉRREO
BATISTA CAMPOS-CEP:66.015-140
BELÉM-PA

CONTRATO DE PERMANÊNCIA - PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

1. Considerando a contratação do serviço realizada pelo **ASSINANTE**, assim identificada no Termo de Contratação Pessoa Jurídica ("TCPJ"), parte integrante deste instrumento e do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), a **CLARO** concede, neste ato o(s) benefício(s) comercial(is) descritos no anexo, podendo ser desconto para aquisição de estação(ões) móvel(is), e/ou placa PCMCIA ou Modem ("Aparelhos") conforme assinalado no TCPJ, e/ou preços promocionais mais vantajosos.

1.1. Em razão da concessão do(s) benefício(s) comercial(is) acima mencionado(s) e em contrapartida, o **ASSINANTE** compromete-se a permanecer vinculado ao Plano de Serviço optado no TCPJ, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses ("Prazo de Permanência"), contados da data de ativação de cada linha contratada, conforme regulamentação da Anatel.

1.2. Por força do presente Contrato de Permanência - Pequenas e Médias Empresas, o **ASSINANTE** declara que optou pelo Prazo de Permanência referido em 1.1 acima após tomar conhecimento dos demais Prazos de Permanência ofertados pela **CLARO**.

1.3 Considerando que os valores apresentados no TCPJ correspondem a valores promocionais, abaixo dos valores homologados na Anatel, a **CLARO** se reserva o direito de alterá-los, a qualquer momento, em decorrência de autorização do Poder Concedente e/ou em caso de alteração das promoções vigentes na **CLARO**.

2. O **ASSINANTE** tem plena ciência de que lhe é facultada a

contratação de serviços ___ e /ou a aquisição dos Aparelhos sem a obrigação de aderir às condições deste Termo, mas sem a concessão do desconto promocional descrito no TCPJ.

3. A redução do valor total mensal contratado pelo **ASSINANTE** ou a rescisão da presente contratação antes do decurso do Prazo de Permanência ensejarão as seguintes penalidades:

3.1. Na hipótese de redução do valor total mensal referente ao plano contratado ou a redução do valor total mensal dos módulos opcionais compartilhados, o **ASSINANTE** poderá ficar sujeito ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor reduzido, multiplicado pelo número de acessos contratados, multiplicado, ainda, pelo número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência.

3.2. Na hipótese de cancelamento de módulos de serviços opcionais individuais, o **ASSINANTE** poderá ficar sujeito ao pagamento de multa equivalente ao resultado da multiplicação do valor de 50% (cinquenta por cento) do valor reduzido, multiplicado pelo número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência.

3.3. Na hipótese de rescisão da presente contratação, antes do decurso do Prazo de Permanência, o **ASSINANTE** poderá ficar sujeito ao pagamento de multa, por cada acesso cancelado, no valor correspondente ao resultado da multiplicação do número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.4. A **CLARO** poderá emitir notificação de débito para a cobrança da(s) multa(s) rescisória(s) decorrente do cancelamento ou alteração das condições contratadas, conforme a Cláusula 3.1, 3.2 e 3.3 do presente Contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual o direito à cobrança da multa rescisória restará extinto.

3.5. Na hipótese de recebimento da notificação de débito referente à multa rescisória, nos termos da cláusula 3.1, 3.2 e/ou 3.3, o **ASSINANTE** poderá, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da ciência da notificação, apresentar oposição à referida cobrança a fim de justificar a rescisão ou o descumprimento das condições contratuais.

3.6. A cobrança da multa rescisória prevista nos itens 3.1, 3.2 e/ou 3.3 ficará suspensa até a conclusão, pela **CLARO**, da análise apresentada pelo **ASSINANTE**. Concluída a análise, o **ASSINANTE** será notificado acerca da anulação ou ratificação da cobrança pela **CLARO**.

4. Qualquer acréscimo a toda e qualquer contratação já existente, onde tenha obtido descontos ou promoções, acarretará o aumento do valor total mensal contratado, sendo que o cancelamento parcial ou total da contratação implicará a incidência da multa estipulada no item 3 e seus subitens acima.

5. A inclusão de novas linhas e/ou módulos poderá ser solicitada pelo **ASSINANTE**, não tendo a **CLARO**, contudo, obrigação de aceitá-la, sem a devida avaliação prévia, o que fica desde já autorizado pelo **ASSINANTE**.

6. Caso o **ASSINANTE**, antes do decurso do Prazo de Permanência estabelecido neste Termo, solicite a alteração de seu

e/ou Módulos e/ou Pacotes de Serviços para outro, as seguintes condições deverão ser observadas:

6.1. Caso a alteração não ocasione uma diminuição do valor mensal inicialmente contratado, o **ASSINANTE** permanecerá obrigado a cumprir os meses remanescentes do prazo de permanência estabelecido neste Termo; e

6.2. Caso a alteração solicitada ocasione uma diminuição do valor mensal inicialmente contratado, o **ASSINANTE** deverá pagar à **CLARO** a quantia indicada no item 3.1 acima.

6.3 Na hipótese de contratação do Plano Telemetria, o **ASSINANTE** está ciente que após consumo total da franquia do plano contratado, conforme constante do Anexo I ao Termo de Contratação Pessoa Jurídica M2M Individual, seu uso será bloqueado, inexistindo a opção de compra de pacote adicional.

7. Na hipótese de o **ASSINANTE** não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso das linhas contratadas no Plano Sob Medida ou Planos Prontos, exceto Plano Pronto Linha Econômica, em sistema PABX ou o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a **CLARO**, de forma imediata e independente de notificação ao **ASSINANTE**, a tomar as seguintes providências:

- a) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis;
- b) Tornar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos quando da contratação da Plano Corporativo, passando a aplicar os preços e condições estabelecidos em seu Plano Alternativo de Serviço; ou, ainda;
- c) Rescindir o Contrato SMP e os contratos relacionados à

26.592.902/0006-621
DIN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.
AV. GENTIL BITTENCOURT, 85-CONJ. 2 TÉRREO
BATISTA CAMPOS-CEP:66.015-140
BELÉM-PA

JOSE CARLOS
RIZOLI:
17189322868

prestação do SMP ao ASSINANTE, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa prevista no item 3 acima.

7.1. O ASSINANTE declara-se ciente de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária e obrigatória autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei nº 9.472/97.

8. O ASSINANTE indica, autoriza e concorda que a Pessoa Física constante do TCPJ, no campo "administrador da conta", poderá solicitar a adição de novos acessos, franquias em reais/minutos e serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) em nome do ASSINANTE, por meio da Central de Atendimento, mediante a confirmação da senha de atendimento a ser fornecida pela CLARO, sendo certo que de acordo com a natureza da solicitação a CLARO poderá requisitar, ainda, a confirmação de dados cadastrais do ASSINANTE e/ou Pessoa Física indicada no referido termo ou, ainda, poderá solicitar o cancelamento total ou parcial deste instrumento, observadas as condições aqui dispostas, através de e-mail (endereço eletrônico) mencionado no TCPJ, no campo de responsáveis pelo Contrato.

8.1. O ASSINANTE concorda, desde já, que as solicitações dispostas no item 8 acima estão condicionadas à confirmação de recebimento das mesmas pela CLARO, e que, em qualquer hipótese, permanecem vigentes as disposições constantes neste instrumento, seus anexos e no Contrato SMP, inclusive no que se refere ao Prazo de Permanência que, para a(s) nova(s) linha(s), franquia(s) em reais/minutos e/ou serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) adquiridos no decorrer da vigência do contrato, passará a ser contado a partir da data desta nova aquisição.

9. O ASSINANTE declara que obteve todas as informações necessárias sobre os planos e os serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) contratados através de (i) Proposta Comercial e/ou Folheteria entregues, (ii) pelo site da CLARO (www.claro.com.br) e (iii) por meio do acesso a uma área restrita no site da CLARO, informando seu login (número de sua linha) e senha (a ser cadastrada no primeiro acesso). Sendo hipótese de Portabilidade Numérica, o ASSINANTE declara que tomou conhecimento e concordou com todas as condições relativas à Portabilidade.

10. Se o ASSINANTE, durante o prazo de vigência estabelecido neste Termo, solicitar suspensão temporária do seu contrato de SMP, o Prazo de Permanência também ficará suspenso e só voltará a vigorar quando o contrato de SMP for reativado. O ASSINANTE adimplente poderá solicitar suspensão do SMP uma vez a cada período de 12 (doze) meses, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da Anatel.

11. Em se tratando de fornecimento de Aparelhos(s), em regime de comodato, o ASSINANTE se obriga a usá-los adequadamente, na forma dos art. 579 e seguintes do Código Civil, bem como mantê-lo(s) a salvo de perda, furto, roubo ou dano por má utilização, obrigando-se, ainda, a devolvê-lo(s) à CLARO, ao final do prazo de vigência assinalado no TCPJ, ou em caso de rescisão contratual, qualquer que seja o motivo, em perfeito estado de uso e conservação, excetuando os desgastes naturais de tempo e uso.

11.1 Na hipótese de fornecimento do(s) aparelho(s) por qualquer motivo, não se limitando às hipóteses de roubo, furto ou extravio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a

26.592.902/0006-627
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.
AV. GENTIL BITENCOURT, 85 - CONJ. 2 TERREO
BATISTA CAMPOS - CEP: 66.015-140
BELEM - PA

contar do término do prazo de vigência assinalado no TCPJ ou de sua rescisão, o **ASSINANTE** se obriga ao pagamento do valor de mercado do(s) referido(s) Aparelho(s) por meio da fatura da **CLARO**, ou por meio de outra forma estabelecida pela **CLARO** à época. No caso de devolução do(s) Aparelho(s) sem apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) de Devolução, o **ASSINANTE**, em sendo contribuinte do ICMS, incorrerá no pagamento de multa equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada Aparelho **CLARO** devolvido sem Nota Fiscal de Devolução.

12. Ao optar pelo uso do serviço de Roaming Internacional, o **ASSINANTE** deverá estar ciente de que será tarifado fora da franquia contratada e que os valores promocionais ofertados poderão sofrer alterações devido à variação cambial e aos acordos de parceria com as operadoras internacionais. Os **ASSINANTES** de rastreamento, telemetria e Planos de Banda Larga que estiverem em áreas limítrofes do Brasil com outros países, bem como no exterior, estando com o serviço de Roaming Internacional desbloqueado, podem ser tarifados por esse serviço. Para maiores informações sobre as tarifas em Roaming Internacional (valores cobrados e forma de tarifação) o **ASSINANTE** deverá contatar o serviço de atendimento, discando *468 diretamente do celular **CLARO** ou 1052 de qualquer telefone em território nacional. O atendimento será gratuito e disponível 24 horas.

13. Os **ASSINANTES** que utilizarem os serviços de telemetria, rastreamento ou Planos de Banda Larga fora da área de cobertura da **CLARO** serão tarifados em Roaming Nacional GSM/GPRS. Para maiores informações sobre as tarifas de dados em Roaming Nacional, o **ASSINANTE** deverá contatar a **CLARO**, discando 1052 de qualquer telefone.

O atendimento é gratuito e disponível 24 horas.

14. O **ASSINANTE** poderá, a qualquer tempo, entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC da **CLARO**, através do telefone 1052 (ligação gratuita) ou através do site www.claro.com.br, para realizar solicitação de serviço ou reclamação.

15. O **ASSINANTE** reconhece e, desde logo, concorda que a **CLARO** retém o direito de ceder o crédito descrito neste Termo, independente de qualquer notificação prévia.

16. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus sócios, sucessores e herdeiros ao cumprimento de suas estipulações.

17. Fica eleito o Foro do domicílio do **ASSINANTE** para dirimir quaisquer controvérsias e/ou litígios oriundos deste Termo, renunciando as partes a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Local e Data:

_____, ____ de _____ de _____

ASSINANTE: JOSE CARLOS RIZOLI:
17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=VideoConferencia, OU=32917857000107,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco),
CN=JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
REQ:
Data: 2021.10.20 13:19:33-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

26.592.902/0006-62
DIN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.
AV. GENTIL BITTENCOURT, 85-CONJ. 2 TERREO
BATISTA CAMPOS-CEP:66.015-140
BELÉM-PA